



**Universidade do Oeste de Santa Catarina**

*(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15/08/96).*

**RESOLUÇÃO Nº 005/CONSUN/2012.**

*Convalida estudos de acadêmica do curso de **Pedagogia**, de Joaçaba.*

*O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, inciso V, do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,*

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Convalidar estudos cursados pela acadêmica **Emanuelle Canalle**, na Universidad Del Pacífico, no Chile, para aproveitamento dos Componentes Curriculares: “Estudos Teórico-práticos do Ensino de Artes, Ética e Sociedade e Atividade Curricular Complementar”, no curso de **Pedagogia**, da Unoesc, Campus de Joaçaba, nos termos do Parecer nº 005/Consun/2012, o qual é parte integrante desta Resolução.*

*Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.*

*Registre-se e publique-se.*

*Joaçaba-SC, em 14 de março de 2012.*

**Prof. Aristides Cimadon,**  
*Presidente do Consun*